

COMUNICADO N.º 33/2023 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

Assunto: Liberação dos recursos do Programa de Auxílio Permanência - JULHO - Edital 001/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado aos(as) estudantes contemplados(as) com os auxílios do Programa de Auxílio Permanência nos termos do Edital 001/2023 DRG-PEP, que os recursos referentes ao mês de **julho** estão disponíveis para saque a partir de **14/07/2023**.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Os(As) estudantes que informaram seus dados bancários receberão os recursos via depósito em conta. Os(As) estudantes que não informaram os dados bancários (**conforme lista em anexo**) receberão os recursos via Ordem Bancária.

SAQUE DE ORDEM BANCÁRIA:

Para efetuar o saque, os(as) estudantes devem ir, dentro do prazo estipulado, a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG e CPF, se dirigir até um caixa de atendimento e solicitar o resgate da Ordem Bancária. Os recursos a serem sacados por Ordem Bancária ficarão disponíveis **de 14/07/2023 a 20/07/2023**.

Caso o(a) estudante contemplado(a) não receba o auxílio dentro do prazo estipulado, deve informar a Coordenadoria Sociopedagógica.

Mais informações e/ou dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail: csp.pep@ifsp.edu.br.

Câmpus Presidente Epitácio/SP, 13 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente.

Eduardo Fernando Nunes - Psicólogo / Coordenador Sociopedagógico

ANEXO

JULHO
PE3005569
PE3011135
PE3013618

PERÍODO PARA SAQUE:

De 14/07/2023 a 20/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Fernando Nunes, COORDENADOR(A) - FG2 - CSP-PEP**, em 13/07/2023 10:15:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584316

Código de Autenticação: 1553f5b9c9



COMUNICADO N.º 33/2023 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP